

Vitória (ES), Sexta-feira, 23 de Junho de 2017.

DECRETO Nº 4119-R, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão na Vice-Governadoria e Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e extingue unidade administrativa na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender às necessidades específicas da Vice-Governadoria e Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, sem implicar aumento de despesa fixada, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo único, que integra este decreto.

Art. 2º Fica extinta a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a Subgerência de Desenvolvimento da Educação do Campo, Indígena e Quilombola, criada pelo decreto nº 3.616-R, de 14/07/2014.

Parágrafo único. As atribuições da Subgerência de que trata o caput deste artigo, ficam transferidas para a Gerência de Educação do Campo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Anexo único

Cargos de provimento em comissão para transformação, a que se refere o art. 1º:

Cargos Comissionados para Transformação					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total	Órgão de Origem
Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57	VG
Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57	SEDES
Subgerente de Desenvolvimento da Educação do Campo, Indígena e Quilombola	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57	SEDU
TOTAL GERAL		03		8.203,71	

Cargos Comissionados Transformados					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total	Órgão de Destino
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.101,84	4.101,84	VG
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.101,84	4.101,84	SEDES
TOTAL GERAL		02		8.203,68	

Protocolo 323405

RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 937-S, de 21/06/2017, publicado no Diário Oficial de 22/06/2017,

ONDE SE LÊ:

VI - Flávio Pêgo e Silva - Representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

LEIA-SE:

VI - Alberto Flávio Pêgo e Silva - Representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 323406

**Secretaria da Casa Militar
- SCM -**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.0003/2017
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2016 - SCM**

Processos nº: 75640678 / 76087115

Contratante: Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.

Contratada: VIPESA Vitória Produtos e Serviços para Aeronaves Ltda-EPP - CNPJ: 00.541.999/0001-86.

Objeto: Fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de combustível de aviação do tipo AV-GÁS 100.

Valor Total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 06.181.0004.2081.0000; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar.

Vitória, 22 de junho de 2017.

Daltro Antônio Ferrari Júnior
-Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 323156

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a imunidade da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 32-R, de 08/04/2011.

1) DAISY VARGAS CANABARRO PIROVANI, processo nº 77181964, a partir da data do requerimento, em 13/03/2017.
Validade: permanente.

2) MARIA DAS GRAÇAS CAUS DE SOUZA, processo nº 77737598, a partir da data do requerimento, em 19/04/2017.
Validade: permanente.

DEFERIR a isenção do IRRF aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) DAISY VARGAS CANABARRO PIROVANI, processo nº 77181964, a partir da data da concessão da aposentadoria, em 02/02/2015.
Validade: permanente.

2) MARIA DAS GRAÇAS CAUS DE SOUZA, processo nº 77737598, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em XX/01/2014.
Validade: permanente.

3) TEREZA MARGARIDA FALCHETTO HUPP, processo nº 77508734, a partir da data do início dos sintomas comprovados da doença, em 03/08/2016.
Validade: permanente.

Protocolo 323299

**Procuradoria Geral do Estado
- PGE -**

EDITAL

Nº 001/2017 - PGE/NAIA

O Procurador Geral do Estado do Espírito Santo, em atendimento à **PORTARIA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2017**, publicada em 21 de março de 2017, que instituiu o Núcleo Anticorrupção e de Combate a Improbidade Administrativa (NAIA) no âmbito da Procuradoria do Contencioso Judicial (PCJ), faz saber que está aberto o processo de localização dos Procuradores do Estado no NAIA, que observará os critérios estabelecidos no presente Edital e na Portaria nº 22 de março de 2017.

1. Da habilitação no processo

1.1. Os Procuradores do Estado interessados, lotados ou não na PCJ, deverão apresentar o formulário contido no Anexo I deste Edital, devidamente assinado, manifestando interesse em compor o NAIA, mediante protocolo ou via endereço eletrônico.

1.2. O prazo para apresentação do formulário será de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do edital.

1.2.1. A ausência de manifestação de interesse, por meio de protocolo do formulário contido no Anexo I, no prazo estabelecido neste edital caracterizará sua renúncia tácita ao direito de pleitear a localização no NAIA, ainda que o Procurador do Estado se encontre em gozo de férias, em viagem a serviço do Estado, afastado do cargo a qualquer título, ou mesmo fundado em caso fortuito ou força maior.

1.2.2. Aos Procuradores do Estado será admitido o envio, via e-mail funcional da PGE, do formulário ao seguinte endereço eletrônico: gabinete@pge.es.gov.br.

1.2.3. O formulário deverá ser inserido no corpo do e-mail enviado a PGE no endereço eletrônico indicado no item 1.2.2.

1.2.4. Será encaminhado e-mail de confirmação de recebimento ao

Quer fazer uma
publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br



Procurador do Estado na hipótese de utilização da faculdade prevista no item 1.2.2.

1.3. A Sessão Pública será realizada no auditório da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1590, andar térreo, Barro Vermelho, Vitória/ES, a partir das 9:30 horas da manhã, no dia 11 de julho de 2017.

2. Das Vagas

2.1. Conforme art. 6º da Portaria nº 22 de 2017 serão disponibilizadas 6 (seis) vagas, sendo 4(quatro) titulares e 2 (suplentes).

3. Dos critérios para a localização

3.1. Terão prioridade no preenchimento das vagas existentes no NAIA os Procuradores do Estado lotados na PCJ e no caso de solicitação de localização de Procuradores em número superior às vagas existentes, será obedecida a lista de antiguidade na carreira publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 12 de janeiro de 2017.

3.2. Não sendo preenchidas as vagas por Procuradores Lotados na PCJ, as vagas serão preenchidas por Procuradores do Estado lotados em outras setoriais que manifestaram interesse nos termos do presente edital, obedecendo a lista de antiguidade na carreira publicada no Diário Oficial do

Estado do Espírito Santo no dia 12 de janeiro de 2017.

4. Do resultado final

4.1. Após obedecidos os critérios estabelecidos neste edital e na Portaria nº 22 de 2017 e definida a composição do NAIA na sessão pública convocada especificamente para este fim, o Procurador Geral do Estado publicará ato de designação dos Procuradores do Estado a serem localizados no NAIA.

Vitória/ES, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado

ANEXO I

Formulário de manifestação de interesse em compor o NAIA

_____ (nome), Procurador do Estado, matrícula _____ (número), lotado na setorial _____, venho manifestar meu interesse em compor o Núcleo Anticorrupção e de Combate a Improbidade Administrativa (NAIA), instituído por meio da PORTARIA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Vitória, ___/___/2017

(assinatura, se por protocolo)
Nome
Matrícula
Protocolo 323295

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

Processo nº 66164850/2014

Contratante: Procuradoria Geral do Estado - PGE

Contratada: Klima Refrigeração Serviços e Reparos Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, item 5.2, a contar de 11/07/2017 e nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Atividade nº 161010312207402070, Elemento de Despesa nº 339039, do orçamento da PGE para o exercício de 2017.

Garantia Contratual: A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do contrato original será renovada pela contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador Geral do Estado
Protocolo 323124

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

PORTARIA Nº 022-S, de 22.06.17

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Administrativa Especial de Licitação - CAEL**, com objetivo de julgar o procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, para atender aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, de que trata o Processo N.º 77457080 /2017.

Art. 2º - A Comissão Administrativa Especial de Licitação - CAEL, será constituída:

Presidente da CAEL:

- Luiz de Gonzaga Calil

Membros:

- Érico Sangiorgio
- Ingrid Thereza HollensteinGomes
- Josy Mendes Ratis Monteiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 22.06.2017

Andréia da Silva Lopes
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 323333

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br

PALÁCIO ANCHIETA
Patrimônio Capixaba

